

RESOLUÇÃO ARSAL Nº008, DE 17 DE FEVERERO DE 2022.  
REVOGA A RESOLUÇÃO ARSAL N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO ARSAL Nº 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

A Diretora-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e em conformidade ao que dispõe o Decreto Estadual nº 40.182, de 14 de abril de 2015, o Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, e ainda levando em consideração o processo administrativo SEI nº E:49070.0000000595/2022, bem como a decisão prolatada pelo Colegiado da Arsal em reunião realizada dia 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ARSAL 003, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de fevereiro de 2022

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL